



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC
Proc. Nº 514/2016
Folhas Nº 149

Responsável

TX = Percentual da taxa anual = -7,5%.

18.4 A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

19 REAJUSTAMENTO

19.1 Salientamos que o preço dos equipamentos será fixos e irrevogáveis.

20. GARANTIA

20.1 O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem a contar do recebimento definitivo do veículo.

Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

20.2 A assistência técnica deverá ser realizada no estado de Rondônia, preferencialmente em municípios ao longo da BR-364.

20.3 As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas as obrigações praticadas no mercado.

20.4 O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovado pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação de substituição do veículo emitida por esta Secretaria.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO. Ou poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC
Proc. Nº 514/2016
Folhas Nº 150

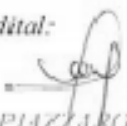
Responsável

- 21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 21.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 21.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 21.10 Não cabe à WCOMPRA, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 21.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Município de Ouro Preto D'Oeste - RO considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 21.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 7hs00min às 13 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras, localizada na Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 21.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 21.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Teixeiraópolis - RO, em 15 de setembro de 2016.


Lúcio Nobre dos Santos
PREGOEIRO

Aprova o presente Edital:


ALLINE GUEDES PIAZZAROLLO ALTOÉ /OAB-7016 - RO
Assessoria Jurídica Geral
Port. Nº 027/2016 de 07 de abril de 2016





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SIEMLIC

Proc. Nº 514/2016

Folhas Nº 151

Responsável

ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

MATERIAL PERMANENTE

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Unid.	Veículo tipo PIC-up 4x2 cabine Dupla 0 km ano e modelo do ano corrente, capacidade mínima de 5 lugares, com ar condicionado de série, Erbegue frontal duplo, direção hidráulica, vidros elétricos, sistema de Rádio com entrada de USB, freios abs. Potencia mínima de 140 CV, numeros de cilindros mínimos 04 em linha, transmissão manual ou automática, motor flex, gasolina/etanol, roda aro 16, carroceria sob chassi e caçamba com capacidade mínima de 900 kg, capota marítima protetor de caçamba, e demais itens exigidos pelo código Nacional de transito, entregar em placado em nome da Prefeitura, Adesivos ou pintura com slogan do convênio, garantia mínima do veículo 12 meses.

ANEXO 02 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei

Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 04 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC
Proc. Nº 514/2016
Folhas Nº <u>152</u>
_____ Responsável

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO 05 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2016 – Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ITENS	Und.	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
1						
2						
TOTAL						

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote único, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

O Prazo de Entrega de todo o objeto conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

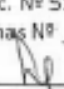
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC Proc. Nº 514/2016 Folhas Nº 153  Responsável

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º ____/ASJUR/2016.

**“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, E DO
OUTRO LADO E A
EMPRESA _____”.**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, n.º 2280, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede _____ (endereço completo: _____) na cidade de _____, representada neste ato pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, daqui em diante simplesmente designado **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, através do Processo Administrativo n.º **GI ____/2016**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto _____, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS PRODUTOS

O regime de execução do presente contrato é por preço global, obrigando-se o CONTRATADO a prestar seus serviços com zelo e dedicação, na forma determinada pela CONTRATANTE, respeitada as especificações técnicas inerentes à execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO PRODUTOS:

Na prestação de serviços ora contratado, o contratado, obedecerá fielmente ao Termo de referência, e os serviços serão fiscalizados pela Secretaria

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Dá-se a este CONTRATO, o valor de R\$ _____ (_____) referente ao valor total.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado da seguinte forma: Após o contratado prestar os serviços e emitir a nota fiscal, ela será encaminhada para o setor responsável pela certificação da mesma, e a assim o pagamento será efetuado em até ____ dias, devendo o mesmo fazer manutenções periódicas durante o exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

Por força da Lei Federal n.º 8.880/94 os preços não sofrerão reajustes, os casos de inadimplementos serão corrigidos pelo INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:

O presente contrato é celebrado pelo prazo _____.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

8.1 A contratante se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente sem com passa gerar direito de indenização ao contratado, salvo os serviços já prestados.

8.2. A rescisão contratual poderá ser, também, nos caso do artigo 79 da Lei n. 8.666/93;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato:

9.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido.

9.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 514/2016

Folhas Nº 154

Responsável

9.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 será o do valor inicial do contrato.

9.4. As multas previstas nestas cláusulas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível vem a acarretar ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão à conta da seguinte programação: funcional _____ o elemento despesa _____, empenhos nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

11. DO CONTRATADO

11.2. Comprovar a realização dos serviços contratados, e com a apresentação de Relatório, devidamente com o certificado de recebimento da _____.

11.2. O Contratado deverá prestar seus serviços com zelo, dedicação, observando os princípios éticos da sua profissão.

11.3. Salvo se expressa e previamente convencionado entre as partes, nenhuma delas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma negociar os direitos e obrigações inerentes ao presente contrato.

11.4. Fica obrigado ao contratado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5. Fornecer mão de obra qualificada, devidamente legalizada e com experiência adequada à função.

11.6. DO CONTRATANTE

11.6.1. Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, permitindo livre acesso do empregado aos locais dos mesmos dentro dos horários estipulados, observando as normas internas,

11.6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.

11.6.3. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA no prazo estabelecido no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da realização dos serviços do Contratado será feito através da _____, ou através de agentes indicados pela Contratante, o qual poderá junto ao Contratado solicitar a correção de eventuais falhas ou alterações.

12.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Contratante ou seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo, esses, registros de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE:

O contratado arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, sendo que a responsabilidade, no tocante aos direitos sociais e trabalhistas, impostos, serão por conta exclusiva do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em especialmente os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

As partes de comum acordo elegem o Foro da Cidade e Comarca de Óuro Preto D'Oeste/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente contrato, desde que não resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis/RO, ____ de _____ de 2016.

Contratante


Contratado

Assessor Jurídico

ANEXO 07 - Ficha técnica descritiva do objeto



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMUC
Proc. Nº 514/2016
Folhas Nº 155
 Responsável

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em RS):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Anexo 08 – Declaração de Não Existência de Servidor Público no Quadro Societário

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Anexo 09 - Declaração de que tomou conhecimento do edital e seus anexos

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico _____/CPL/2016, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 514/2016

Folhas Nº 156

Responsável

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

Anexo 10 - Declaração de Idoneidade

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos que desabone sua idoneidade perante a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

Anexo 11 - Declaração de Responsabilidade

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente neste procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico ____/CPL/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis do Estado de Rondônia, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto;
- Em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e os Anexos do Pregão Eletrônico ____/CPL/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis-RO.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, _____, ____/____/2016

Nome: _____

Função na Empresa: _____



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMUC
Proc. Nº 514/2016
Folhas Nº 158
Responsável

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

Anexo 12 – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

1.0- OBJETIVO

O presente Convênio tem por objetivo a aquisição do Veículo PICK-UP 4X2, conforme detalhado no plano de trabalho.

2.0- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente Aquisição se deve pela a necessidade de complementação e renovação da frota pertencente à Prefeitura de Teixeiraópolis, dotando-se de veículos mais novos, modernos e seguros, com a finalidade do bom andamento dos serviços realizados à população deste município, pelo fato de que a mesma será utilizada na Secretaria de Obras, para atender nas execuções de serviços nas estradas e vicinais, sendo que a maioria são vias não pavimentadas, o que enseja a necessidade da utilização deste tipo de veículo que possibilita a garantir a infraestrutura física apropriada as atividades administrativas, e o bom atendimento ao público interno e externo.

3.0 ESPECIFICAÇÕES

A presente especificação visa Aquisição do Veículo [PICK-UP 4X2] destinado a Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos para assim atender a demanda da população do Município de Teixeiraópolis. A planilha quantitativa e a descrição do veículo seguem em anexo no termo de referência e na mesma compõe o conjunto de informações que os licitantes deverão observar quanto a elaboração de suas propostas, para o perfeito atendimento ao disposto no edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Unid.	Veículo tipo PIC-up 4x2 cabine Dupla 0 km ano e modelo do ano corrente, capacidade mínima de 5 lugares, com ar condicionado de série, Erbeque frontal duplo, direção hidráulica, vidros elétricos, sistema de Rádio com entrada de USB, freios abs. Potencia mínima de 140 CV, numeros de cilindros mínimos 04 em linha, transmissão manual ou automática, motor flex, gasolina/etanol, roda aro 16, carroceria sob chassi e caçamba com capacidade mínima de 900 kg, capota marítima protetor de caçamba, e demais itens exigidos pelo código Nacional de trânsito, entregar emplacado em nome da Prefeitura, Adesivos ou pintura com slogan do convênio, garantia mínima do veículo 12 meses.

A aquisição se dará também conforme especificações referendadas neste Termo de Referência e as que serão estabelecidas no edital, para todos os fins e efeitos.

4.0- VALORES DA PESQUISA MERCADOLÓGICA

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	L.F. IMPORTS LTDA	Nissei Motores LTDA	Tigrão Com. De Veículos	Média
01	01	Unid.	Veículo tipo PIC-up 4x2 cabine Dupla 0 km ano e modelo do ano corrente, capacidade mínima de 5 lugares, com ar condicionado de série, Erbeque frontal duplo, direção hidráulica, vidros elétricos, sistema de Rádio com entrada de USB, freios abs. Potencia mínima de 140 CV, numeros de cilindros mínimos 04 em linha, transmissão manual ou automática, motor flex, gasolina/etanol, roda aro 16, carroceria sob chassi e caçamba com capacidade mínima de 900 kg, capota marítima protetor de caçamba, e demais itens exigidos pelo código Nacional de trânsito, entregar emplacado em nome da Prefeitura, Adesivos ou pintura com slogan do convênio, garantia mínima do veículo 12 meses.	R\$ 91.990,00	R\$ 112.900,00	R\$ 106.000,00	R\$ 103.600,00

TOTAL MÉDIA: R\$ 103.600,00

5.0- DO LOCAL DE ENTREGA DO VEÍCULO



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 514/2016

Folhas Nº 158

Responsável

DO LOCAL DE ENTREGA DO VEÍCULO - O local de entrega do veículo deve ser no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis situado na Avenida Afonso Pena nº 2280-Centro. No horário de expediente, sendo das 7:00 horas às 13: 00 horas.O telefone para contato: 3465 1112, E-mail: semosp-tx-rg@hotmail.com

DO PRAZO DE ENTREGA - os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato e ordem de entrega.

DAS LEGISLAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES EXIGIDAS - os veículos ofertados deverão estar de acordo com as Normas de Trânsito vigentes, bem como ser homologados pelo PROCONVE - Programa de Controle de Emissões Veiculares e estarem em conformidade com os seguintes Regulamentos:

- I - Resoluções CONAMA nº 01/1993 e 272/2000, que fixa limites máximos de ruídos para veículos automotores em aceleração;
- II - Resolução CONAMA nº 415/2009, que fixa limites máximos para a emissão de poluentes originários de escapamento de veículos automotores;

6.0- DA NECESSIDADE

A presente aquisição se deve pela necessidade de complementação e renovação da frota pertencente à Prefeitura de Teixeiraópolis, dotando-a de veículos mais novos, modernos e seguros, conforme programa de renovação contínua, adotado nos últimos anos, com a finalidade de desenvolver. Outro fator importante a ser considerado é que a utilização de veículos mais antigos acarreta um alto custo de manutenção à esta Secretaria, gerado pela constante realização de serviços mecânicos provocados pelo desgaste acumulado ao longo dos anos, fato que tem comprometido o bom andamento dos serviços realizados à esta Unidade, visto que nos períodos de manutenção os veículos ficam impossibilitados de trafegar.

7.0- DO PLANEJAMENTO E DA OBJETIVIDADE

Com relação ao planejamento e a objetividade, de observância obrigatória, neste termo, o presente instrumento levou em consideração as necessidades reais, históricas e futuras relacionadas à aquisição do objeto, além de fornecer à Administração os elementos necessários ao adequado planejamento administrativo, financeiro e orçamentário, conforme abaixo:

Do Planejamento: Este Termo de Referência foi elaborado, a fim de que a Administração da Prefeitura de Teixeiraópolis identifique adequadamente o objeto a ser licitado e efetue a adequada reserva orçamentária.

Da Objetividade: O presente empreendimento visa dotar a SEMOSP meios de locomoção adequados à realização dos serviços propostos, prezando sempre, em primeiro lugar, pela segurança, conforto e integridade física de seus funcionários e colaboradores.

Ademais, a presente aquisição vai de encontro a um dos objetivos estratégicos traçados por esta Secretaria -SEMOSP, qual seja:

-GARANTIR A INFRAESTRUTURA FÍSICA APROPRIADA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - manter em perfeitas condições de atendimento ao público interno e externo.

8.0-DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

A necessidade de se adquirir veículos com tração 4X2 é justificada pelo fato de ser notório que as estradas do Município de Teixeiraópolis possuem via não pavimentada, o que coopera para a necessidade da utilização de veículos com a tração especificada, principalmente em decorrência dos atendimentos à população deste Município.

A exigência de freios ABS e de sistema de frenagem auxiliar visa dotar a frota de veículos desta Prefeitura o melhor sistema de frenagem oferecido no mercado, onde o acionamento dos freios torna-se muito mais eficiente e com maior estabilidade, aumentando a segurança de todos os usuários e diminuindo sobremaneira a possibilidade de risco de acidentes. Visa também adequar os veículos adquiridos por esta Secretaria à Resolução nº 380/2011 do CONTRAN, que determina que todos os veículos sejam dotados de sistemas de segurança de freios ABS (antibloqueios), a partir de 2014.

Quanto à exigência do protetor de caçamba, o mesmo garantirá a conservação do veículo, evitando pequenos danos a sua lataria. Uma vez que o veículo será utilizado na secretaria de Obras para transportar cargas, peças, e demais materiais de apoio para as atividades desenvolvidas pela SEMOSP.

Por fim, registra-se que foi observada a prática de que, sempre que possível, sejam adquiridos veículos cujo processo de fabricação esteja perfeitamente adequado às Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente, principalmente no que tange aos limites máximos de emissão de poluentes na atmosfera.

9.0-DA GARANTIA

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem a contar do recebimento definitivo do veículo.

Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

A assistência técnica deverá ser realizada no estado de Rondônia, preferencialmente em municípios ao longo da BR-364.

As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas as obrigações praticadas no mercado.

O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovado pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação de substituição do veículo emitida por esta Secretaria.

10.0-DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

O prazo estabelecido para a entrega do veículo novo por parte da contratada será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato e ordem de entrega, correndo por conta da licitante as despesas com emplaceamento e licenciamento dos veículos, bem como dos demais gastos com o registro junto ao órgão de trânsito (taxas, seguros, transportes, despachantes, etc.).



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 514/2016

Folhas Nº 159

Responsável

O bem será recebido provisoriamente pelo gestor da contratação, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega do veículo neste Município.

O bem será recebido definitivamente pela Comissão de Recebimento de Bens e Materiais deste Município, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório.

No caso de eventual recusa do veículo entregue, a contratada deverá promover sua substituição no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento do Termo de Devolução expedido pelo Gestor da contratação.

Na hipótese de substituição do veículo, o prazo de garantia deverá ser considerado a partir da emissão do novo Termo de Recebimento Definitivo.

11.0-DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Na elaboração da proposta deverão estar previstos todos os custos inerentes à aquisição, empenhamento e licenciamento anual dos veículos especificados no presente instrumento, inclusive as despesas referentes à impostos, taxas, licenças, fretes, transportes, despachantes e outros que direta ou indiretamente venham a refletir na composição de custos para o fornecimento do objeto.

O referido veículo deverá ser entregue estritamente de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, devendo atender integralmente as exigências contidas no item 2.0 – Especificações do Objeto.

O veículo entregue será terminantemente recusado em caso de desacordo com as especificações constantes no presente instrumento e ainda se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso, devendo seu Aceite Definitivo ser precedido de testes de funcionamento e inspeção minuciosa de suas respectivas especificações.

O valor estimado neste Termo de Referência deverá ser o parâmetro máximo de preço aceito na proposta de cada licitante. Desta forma, não poderão ser considerados as propostas que apresentarem preços superiores aos estimados pela Administração, devendo a proposta, nesse caso, ser recusada pelo operador do certame licitatório.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;
- b) Receber o bem nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos referentes à aquisição do veículo, inclusive no que tange ao recebimento do bem e a sua utilização no período de garantia;
- d) efetuar o pagamento do veículo entregue nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à aquisição do veículo;
- f) Providenciar o atesto das notas fiscais correspondentes, por intermédio de Comissão de Recebimento especialmente designada para este fim;
- g) Solicitar a substituição do veículo que apresentar defeito de fabricação, durante o período de garantia.

13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Informar a marca e o modelo do veículo em sua proposta;
- b) Entregar, no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, os veículos (zero Km), devidamente emplacados e licenciados, com pintura à mão ou adesivo do Slogan do convênio com, conforme condições estabelecidas no presente instrumento;
- c) A contratada deverá entregar, junto com o veículo, todos os acessórios exigidos pela legislação de trânsito, bem como todos os itens de série descritos na ficha técnica do veículo, independentemente de estar em ou não descrita nas especificações deste termo de referência;
- d) A contratada deverá prestar assistência técnica, relativamente à garantia ofertada e às revisões periódicas recomendadas pelo fabricante, sempre no município onde tiver concessionária autorizada no Estado de Rondônia.
- e) Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da devida notificação, o veículo que apresentar defeito de fabricação insanável pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, desde que o defeito tenha sido detectado dentro da vigência do prazo de garantia;
- f) Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, o veículo entregue em desconformidade com as especificações exigidas no presente Termo de Referência;
- g) Possuir concessionárias autorizadas pelo fabricante do veículo dentro do estado de Rondônia, preferencialmente em municípios ao longo da BR-364;
- h) Os opcionais ofertados deverão ser originais de fábrica, não sendo permitidas adaptações que visem adequar o veículo às condições especificadas no presente instrumento e nem as que comprometam a garantia do veículo;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- j) Realizar as revisões periódicas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, conforme indicação constante no Manual do Proprietário do Veículo fornecido pela concessionária;

14.0-DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, mediante ordem bancária - ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras - através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, até o 30º (trigésimo) dia útil, contado do atesto da Comissão de Recebimento de Bens deste Município, aplicadas as devidas retenções legais.

No ato do pagamento, a contratada deverá apresentar situação de regularidade perante a Fazenda Pública (Federal, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Nenhum pagamento será efetuado à futura contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC PROC. Nº 514/2016 Folhas Nº 160 Responsável
--

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = II \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,002200%, assim apurado:

$$I = (TX) \times I = \{6/100\} \times I = 0,002200\%$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = -7,5%.

A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

15.0-MODALIDADE

A SEMOSP sugere que a modalidade para a aquisição do Veículo (PICK-UP 4X2) constantes neste Termo de Referência seja realizada por meio de Pregão Eletrônico.

16.0-CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação se dará por item, sendo julgado por item prevalecendo aquele que fornecer o menor preço incluindo todos os custos diretos e indiretos pertinentes.

17.0-VALOR ORÇAMENTÁRIO

O valor previsto para a Aquisição é de R\$ 106.915,00 de acordo com o convênio nº 375/DPCN/2015, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Defesa ao Município de Teixeiraópolis/RO.

18.0-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente licitação ocorrerão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária de Aquisição de Ônibus - Convênio, prevista no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Os recursos para pagamento desta despesa será oriundo da Funcional Programática 26.7820019.1075, Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00.00.00, Ficha 240- Equipamentos e Material Permanente.

19.0-DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

Poderão participar desta licitação, os interessados do ramo de atividades relacionadas ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Termo de Referência e seus demais documentos elencados na legislação pertinente referente às licitações:

- a) certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal
- d) Certidão de Regularidade do FGTS
- e) Certidão de Débitos Trabalhistas
- f) Contrato Social equivalente em vigor

20.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL

As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com o Capítulo IV, Seção de disposições gerais, do Art. 81 aos 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do

fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão que estará explicada no edital e nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 (modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens comuns, e das outras providências).

Teixeiraópolis/RO, 06 de Setembro de 2016.

JORGE DA SILVA RAMOS
Sec. Mun. de Obras e Serv.
Data 03/06/2016 Port. nº 039/2016

APROVADO EM 06/09/2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
PREFEITO